



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1692 , DE 16 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE  
TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*

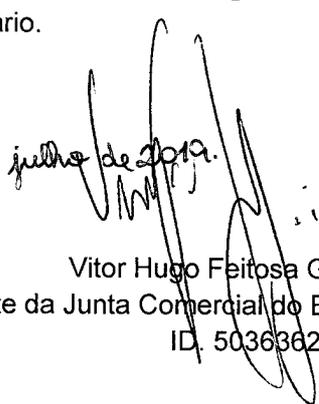
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA , no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 17, de 05/12/2013 e Decreto nº 13.609, de 21/10/1943,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* **ALVARO FUNCIA LEMME**, no idioma Galego, devido ao deferimento em 16/04/2019, por Decisão Singular no processo nº 00-2019/165099-4, de 26/03/2019, arquivado como "Documento de Tradutor" nº 00003582587, em 16/04/2019, e assinatura dos Termos de Compromisso em 04/07/2019;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019.

  
Vitor Hugo Feitosa Gonçalves  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID. 50363620